



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Rua Cubatão, 322 - Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04013-001 - Fone:(11) 3246-7000

TERMO DE AUDIÊNCIA

PP 001349.2018.02.000/3

INVESTIGADO: TAM LINHAS AÉREAS SA (LATAM AIRLINES BRASIL)

Ao(s) 07 dia(s) do mês de novembro de 2018, às 13h00, compareceu(ram), perante a Coordenadoria de Primeiro Grau da Procuradoria Regional do Trabalho da Segunda Região, neste ato representada pelo(a) Dr(a). Elisabeth Priscila Satake Sato, PROCURADORA DO TRABALHO, pelo(a) requerida, o(a) Sr(a). Geraldo Costa de Menezes, RG 462970-MAER, Julio Cesar Guilherme de Oliveira, RG 289002148, e Milena Itri Amade, RG 33924644, Prepostos, acompanhado pelo Dr.. Luiz Antonio dos Santos Junior, OAB 121738, Leonardo do Carmo Braz, OAB 264223, e Flavio Augusto Cavalcante Rodella, OAB 293263, e pelo SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS, Srs. Rodrigo Spader, RG 469814 COMAER, Maximiliano da Costa Peres, RG 603177838SSPRS e Luciano da Silva Lins Baia, RG 447302- COMAER, e Tulio Eduardo Rodrigues, RG 229007867-SSP, acompanhado pelos Dr(a)s. Cynthia Aparecida Correa Lacerda, OAB 359368, Márcia Cristina Gemaque Furtado, OAB 145072, e Wedislen de Oliveira Barros, OAB 351768.

Iniciados os trabalhos, pela requerida foi dito que: a empresa propõe apenas a mediação da conversão do parâmetro de pagamento do km voado para hora de voo, conforme previsto na nova lei do aeronauta; que as **demais rubricas de pagamento de adicional noturno nas horas de sobreaviso e reserva, inclusive os adicionais de fins de semana e feriados sobre horas de reserva e sobreaviso não seriam negociados no momento, já que a empresa entende que os temas são juridicamente controvertidos**; que a empresa *manteria os mesmos valores pagos, no momento, quanto aos valores já pagos para as horas de reserva e sobreaviso*; que a proposta feita pela TAM foi negada pela categoria, que elaborou contraproposta, a qual foi negada pela empresa; que foi proposto pela empresa a quitação de 50% do passivo (embora seja controvertido juridicamente a matéria e a empresa resguarda seu direito de defesa) relacionado aos valores de adicional noturno de 20% sobre a hora reserva e sobreaviso; que referida proposta não foi aceita pela categoria; que seriam

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Rua Cubatão, 322 - Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04013-001 - Fone: (11) 3246-7000

mantidos nessa nova proposta a diferença do valor da hora paga para aeronaves wide body, como efetivado até o momento; a partir de **12/11/2018** a empresa irá disponibilizar um relatório individualizado para informar a cada tripulante, *via email individual*, os valores da remuneração convertidos de km para hora, para comparativo entre a remuneração paga em km e o valor que será pago em hora, com novos valores, que até o momento não foram divulgados pela empresa; que a metodologia de cálculo e base de dados dos novos parâmetros da empresa também serão fornecidos a partir de **12/11/2018**, para o Sindicato e para o MPT, via protocolo eletrônico no IC n. 1349/2017; que continua em aberto para discussão os valores de adicionais de hora reserva e sobreaviso, inclusive quanto ao adicional noturno e adicional de labor em fins de semana e feriados; que o simulador fornecido pela requerida até o momento implicava na inserção manual de dados por cada tripulante; que **enviará em 10 dias ao Sindicato** uma Minuta de Acordo Coletivo de Trabalho com relação à alteração do parâmetro de cálculo do salário variável, conforme nova lei do aeronauta; salienta novamente que a empresa não recebeu a intimação para comparecimento à audiência de mediação anteriormente designada; que a intimação não consta no IC n. 1349/2017.

Pelo Sindicato Nacional dos Aeronautas foi dito que: como não tem acesso, até o momento, quanto aos novos valores propostos pela empresa, não pode opinar a respeito, salientando ser necessário um **período máximo de 30 dias, a partir da entrega de relatórios não nominais de alguns tripulantes, inclusive a metodologia de cálculo**, para apreciação inicial do Sindicato, antes da designação de deliberação em assembleia; que a proposta de quitação do passivo feita anteriormente foi rejeitada por cerca de 95% dos votantes em assembleia realizada à época.

Pela Procuradora do Trabalho foi dito que: conforme certificado nos autos pela analista técnica do MPT, os e-mails foram enviados para o patrono da requerida; que salienta que todos os documentos e petições a serem protocoladas por ambas as partes deverá ser feito no IC n. 1349/2017.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Rua Cubatão, 322 - Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04013-001 - Fone: (11) 3246-7000

Defere-se **prazo de 15 dias** para a requerida informar os critérios diferenciados para alocação dos tripulantes nas diferentes espécies de aeronaves *wide body*, com descrição da motivação para pagamento salarial diferenciado para referidas aeronaves.

Defere-se prazo **de 05 dias** para a requerida apresentar os documentos e explicações constantes em sua fala acima transcrita, bem como os *relatórios não nominais de alguns tripulantes, inclusive a nova metodologia de cálculo adotada pela empresa*.

Defere-se prazo **de 30 dias** para o SNA apresentar manifestação quanto aos documentos a serem entregues pela empresa, a partir da entrega pela requerida.

Solicita-se à Analista de gabinete que **certifique também no IC n. 1349/2017** o envio da intimação efetivada à empresa com relação à intimação da audiência de mediação anterior, inclusive juntada da intimação e certidão de envio.

Solicita-se à Secretaria da Procuradoria que **cadastre novo email** do SNA para envio de futuras intimações: juridico@aeronautas.org.br e cynthia.lacerda@aeronautas.org.br.

Solicita-se à Secretaria da Procuradoria que **cadastre novo email** da requerida para envio de futuras intimações: tam.trab.va@veirano.com.br. Saliente-se que, conforme informação do patrono da requerida, **NÃO DEVEM SER ENCAMINHADAS INTIMAÇÕES PARA O EMAIL ANTES CADASTRADO**, sendo ele: luizantonio.santos@veirano.com.br, o qual deve ser excluído do cadastro no IC n. 1349/2017.

A ata desta audiência estará disponível para consulta externa pelo sistema de peticionamento eletrônico do MPT, acessível pelo endereço www.prt2.mpt.mp.br.

mic *B* *am* *o* *D*



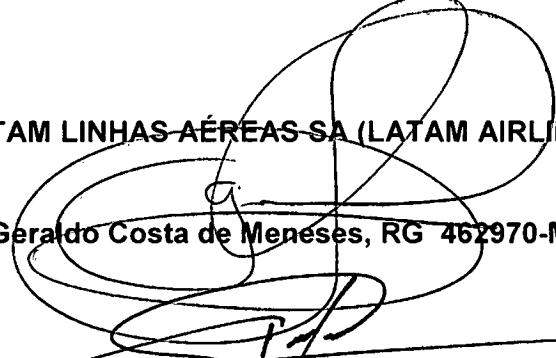
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

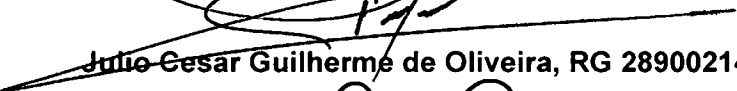
Rua Cubatão, 322 - Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04013-001 - Fone: (11) 3246-7000

Nada mais, tendo sido o presente termo por mim, Elizeu Vicente Leme, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, digitado, o qual foi lido pelos presentes que abaixo o subscrevem. Audiência encerrada às 14h25min.


Elisabeth Priscila Satake Sato
PROCURADORA DO TRABALHO


TAM LINHAS AÉREAS SA (LATAM AIRLINES BRASIL)

Geraldo Costa de Meneses, RG 462970-MAER


Julio Cesar Guilherme de Oliveira, RG 289002148, Preposto


Luiz Antonio dos Santos Junior, OAB 121738


Milena Itri Amade, RG 33924844


Leonardo do Carmo Braz, OAB 264223


Flavio Augusto Cavalcante Rodella



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Rua Cubatão, 322 - Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04013-001 - Fone:(11) 3246-7000

SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS

Rodrigo Spader, RG 469814 COMAER

Maximiliano da Costa Peres, RG 603177838SSPRS

Luciano da Silva Lins Baia, RG 447302- COMAER

Tulio Eduardo Rodrigues, RG 229007867-SSP

Cynthia Aparecida Correa Lacerda, OAB 359368

Márcia Cristina Gemaque Furtado, OAB 145072

Wedislen de Oliveira Barros, OAB 351768